

CONTRATO N° 013/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, E
A EMPRESA PAPELARIA DELGADO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Órgão do Poder Legislativo deste Município, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Professora Carmélia Cardoso Jacques, N° 220, centro, na cidade de Ouricuri, Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. Antonio Rogério Alencar Holanda, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.126.316/0001-39, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n.º 118, Bairro Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Alberto Delgado Lima, inscrito no CPF sob o n.º 404.642.884-87, residente e domiciliado na cidade de Ouricuri/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 012/2025**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Dispensa Eletrônica n.º 007/2025**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE, cuja execução se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 012/2025, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 – Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda Executiva permanente medindo no mínimo 13x21cm.	UND	30	R\$ 37,78	R\$ 1.133,40
2	Almofada para carimbo - Almofada para carimbo, nº3. cor preta. corpo plástico e tampa de metal.	UND	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
3	Apontador plástico com depósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte.	UND	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
4	Borracha ponteira comum branca – caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com





Câmara Municipal de
OURICURI

5	Borracha tipo bicolor para apagar escrita de lápis e caneta esferográfica, com o nome do fabricante impresso.	UND	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
6	Caderno , capa dura 96 folhas pautadas, espiral, 200mmx275mm.	UND	15	R\$ 8,89	R\$ 133,35
7	Caixa arquivo : plástico (caixa arquivo: plástico (polietileno) dimensões, 360x250x135MM, cores diversas, polionda para documentos, tamanho escritório.	UND	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
8	Calculadora de Mesa , sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.	UND	15	R\$ 45,59	R\$ 683,85
9	Caneta esferográfica , de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média nas cores: azul. Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
10	CD – R CD regravável - Mídia Especificações: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): marca e velocidades de gravações. Marca referencial: Sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
11	DVD – R capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características.	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
12	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 1/0. Caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
13	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 Unidades	CX	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
14	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 10/0. Caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
15	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado,	CX	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



	tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades				
16	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
17	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 Unidades	CX	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
18	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g	UND	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
19	Corretivo líquido , à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
20	Fita Durex fina, grande, material propileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
21	Elásticos (liguinha) nº 18	PCT	20	R\$ 12,88	R\$ 257,60
22	Envelopes medindo 10cm x 23cm	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
23	Envelopes medindo 20cm x 28cm	UND	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
24	Envelopes tamanho A4	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
25	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travas a lâmina	UND	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
26	Extrator de grampo , material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UND	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70
27	Fita adesiva , larga, grande, material prolipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
28	Fita adesiva , material prolipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx35mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	30	R\$ 3,38	R\$ 101,40
29	Grampeador médio de mesa para papéis (grampos 26/06) - Grampeador de mesa para papéis, estrutura metálica,	UND	30		

Pro 34



Câmara Municipal de
OURICURI

	durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear 08 folhas (grampo aberto) e 20 folhas (grampo fechado), referente papel 75g/m ² , com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta.			R\$ 23,38	R\$ 701,40
30	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	CX	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
31	Grampo-trilho de plástico para pastas , de boa qualidade, tipo macho-fêmea, caixa com 50 unidades, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência	CX	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
32	Lápis preto , nº2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	10	R\$ 63,39	R\$ 633,90
33	Livro de Ata c/ 100 folhas – capa dura	UND	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
34	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas (formato 220x330mm)	UND	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
35	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m ² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m ² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	UND	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
36	Caneta marca texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente nas cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
37	Papel especial para cartão branco – embalagem com 50 unidades	PCT	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
38	Pasta AZ para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas	UND	70		

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



	aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.			R\$ 21,99	R\$ 1.539,30
39	Pasta classificadora material PVC transparente com incolor com prendedor interno medindo 33,5x26cm	UND	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
40	Pasta documento , material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm	UND	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
41	Perfurador papel , material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 25 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	UND	30	R\$ 54,51	R\$ 1.635,30
42	Pincel atômico permanente , de ótima qualidade, nas cores variadas com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico.	UND	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
43	Pincel atômico , de ótima qualidade, marcador para quadro branco , ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores variadas (Recarregável.)	UND	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
44	Post - it grande (recados autoadesivos removíveis) medindo 76x102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar.	UND	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
45	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70
46	Papel formato A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	50	R\$ 269,96	R\$ 13.498,00



47	Pasta suspensa – cartão marmorizado plastificado, 350gm ² , prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240x360mm, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação na cor parda.	UND	60	R\$ 3,39	R\$ 203,40
48	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 18 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
49	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 30 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	60	R\$ 5,59	R\$ 335,40
50	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades	CX	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
51	Tesoura, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	UND	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
52	Tinta para carimbo automático, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 28ml.	UND	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 29.830,20

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de R\$ 29.830,20 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ouricuri, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1001

Programa: 1000

Elemento Despesa: 9 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 – O **FORNECEDOR** deverá apresentar a contratante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.



5.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

5.4.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

5.6 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

5.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1 – DA ENTREGA:

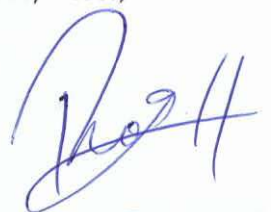
6.1.1 - A entrega dos produtos será de forma parcelada, devendo ser realizada na sede da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, localizado na Rua Profª Carmélia Cardoso Jaques, nº220, centro, de segunda – feira a sexta – feira, no horário de 08h00min às 13h00min.

6.1.2 – Prazo de entrega dos objetos relacionado será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada.

6.1.3 – Os objetos deverão ser novos e entregues em perfeito estado e plenas condições de uso. À demandante se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

a) No caso de se constatarem irregularidades na entrega dos produtos, a CONTRATADA será notificada para **substituí-las em prazo não superior a 05 (cinco) dias**.

6.1.4 – Os produtos de informática deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.



6.1.5 – Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ser acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7 – DO REAJUSTE

7.1 - As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

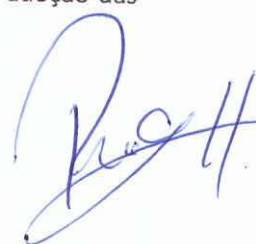
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13 – DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

17.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

17.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

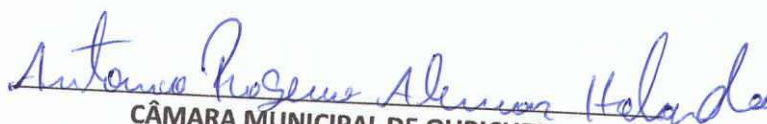
17.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

17.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

18 – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Ouricuri/PE, 02 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI

Antonio Rogério Alencar Holanda

PRESIDENTE

JOSE ALBERTO

DELGADO

LIMA:40464288487

Assinado de forma digital

por JOSE ALBERTO

DELGADO

LIMA:40464288487

PAPELARIA DELGADO LTDA

José Alberto Delgado Lima

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____